



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 2.135/99

“Dá denominação à logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Praça São Luiz Gonzaga, o logradouro público localizado no Largo da Igreja Católica São Luiz Gonzaga, localizado no bairro Industrial Americano.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de novembro de 1999

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal